

Comissão Técnica Amianto (CTA)

Relatório Anual de Atividades 2016

Índice

1- Introdução

2- Enquadramento

3- Atividade desenvolvida pela CTA

4- Atividade desenvolvida pelas entidades que constituem a CTA

5- Proposta de ação

Anexos

Comissão Técnica Amianto (CTA)

1. Introdução

Com a publicação da Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, de 17 de fevereiro, que estabelece as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento, transporte e gestão dos respetivos resíduos de construção e demolição (RCD) gerados, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, foi instituída a Comissão Técnica Amianto (CTA), com funções de acompanhamento da aplicação da referida Portaria, cujo funcionamento foi estabelecido em regulamento próprio.

De entre as atribuições da CTA, referem-se a articulação da informação entre as diferentes entidades que a constituem, nos termos do Despacho interministerial n.º 10401/2015, de 18 de setembro, conforme descrito no ponto 2. deste relatório, bem como a elaboração do seu relatório anual de atividades, a submeter aos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente, do trabalho e da saúde, até 31 de março de cada ano.

2. Enquadramento

Nos termos do Despacho nº 10401/2015, de 18 de setembro, a informação a tratar, e a disponibilizar, pelos Membros CTA inclui as atividades desenvolvidas, e a desenvolver, pela CTA, bem como as que a seguir se referem:

Membro CTA	Informação a disponibilizar para o relatório anual da CTA
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<ul style="list-style-type: none">➤ Caracterização da produção e gestão de RCD com amianto➤ Ações de sensibilização realizadas em sede de gestão de RCD com amianto➤ Caracterização dos pedidos de esclarecimentos e de informação submetidos à APA, e respetiva pronúncia, com indicação da respetiva área e âmbito➤ Situações reportadas pelos produtores de RCD com amianto, sobre a não devolução das Guias de Acompanhamento de Resíduos (GAR) devidamente preenchidas e validadas pelo destinatário final dos resíduos, conforme previsto na Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, de 17 de fevereiro
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT)	<ul style="list-style-type: none">➤ Número de ilícitos contraordenacionais relacionados com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, detetados no âmbito de ações de inspeção realizadas a operadores de gestão de resíduos➤ Ações de inspeção realizadas e respetivos resultados, na sequência de denúncias sobre o abandono de RCD com amianto
Direção- Geral da Saúde (DGS)	<ul style="list-style-type: none">➤ Identificação de situações que lhe sejam reportadas que comportaram riscos de exposição a RCD com amianto, em matéria de saúde pública e ambiental➤ Divulgação de informação no âmbito de saúde pública e saúde ambiental no que respeita aos RCD com amianto, nomeadamente o número de ações, destinatários, entre outra informação

Comissão Técnica Amianto (CTA)

	<p>relevante para a avaliação do impacto e dos resultados das ações desenvolvidas</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Caracterização dos pedidos de esclarecimentos e de informação submetidos à DGS e respetiva pronúncia➤ Outras ações desenvolvidas no âmbito da Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, de 17 de fevereiro
Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	<ul style="list-style-type: none">➤ Caracterização das Notificações e Autorizações emitidas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Despacho 10401/2015, de➤ Número de visitas inspetivas no âmbito das autorizações concedidas, bem como outras visitas inspetivas realizadas neste domínio e as medidas adotadas➤ Ações de sensibilização e informação realizadas em sede de segurança e saúde no trabalho no que respeita aos RCD com amianto, nomeadamente o número de ações, destinatários, entre outra informação relevante para a avaliação do impacto e dos resultados das ações desenvolvidas➤ Outras ações desenvolvidas no âmbito da Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, de 17 de fevereiro
Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT)	<ul style="list-style-type: none">➤ Empresas com habilitação para realizar o transporte de mercadorias perigosas em que se incluem os RCD com amianto friável, conforme o artigo 8.º da Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, de 17 de fevereiro➤ Ações de fiscalização realizadas ao transporte terrestre de RCD com amianto friável, seus resultados e as medidas tomadas➤ Caracterização dos pedidos de esclarecimentos e de informação submetidos ao IMT e respetiva pronúncia

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, de 17 de fevereiro, é elaborado o presente relatório anual de atividades, a submeter aos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente, do trabalho e da saúde, o qual integra, para além da caracterização do fluxo específico de RCD com amianto e das atividades da CTA, a informação disponibilizada pelas diferentes entidades ali representadas.

3. Atividade desenvolvida pela CTA

Na CTA encontram-se representadas várias entidades de áreas multidisciplinares (ambiente, saúde, trabalho, economia), a referir a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) que preside, a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), a Direção-Geral da Saúde (DGS), o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT) e a Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT).

Comissão Técnica Amianto (CTA)

Não obstante se encontrar prevista a participação da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), esta Associação mantém a não participação nas reuniões da CTA e não enviou quaisquer contributos para o desenvolvimento das atividades da Comissão.

A CTA realizou duas reuniões plenárias, nos meses de maio e dezembro de 2016, visando entre outros aspetos, realizar o balanço das atividades realizadas no ano anterior, aprovar o plano de atividades para 2016, avaliar o grau de cumprimento do plano de atividades de 2016 e colher propostas para o Plano de Atividades de 2017, conforme documentos anexos ao presente relatório.

Do mesmo modo, foi realizada em outubro de 2016, uma reunião entre a APA, a ACT e a DGS, na qual se avaliaram as questões endereçadas à APA por Particulares, no âmbito da aplicação da Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, com o objetivo de elaboração de um guia sobre “Amianto”, abrangendo as várias fases do ciclo do “amianto”, desde a inventariação dos materiais com amianto (MCA), avaliação da necessidade da sua remoção, e respetiva remoção e gestão dos RCD com amianto.

Na última reunião plenária, foi decidido “centralizar” a informação sobre “amianto” nas várias vertentes “saúde/proteção dos trabalhadores/ambiente” num *microsite* “Amianto”, a desenvolver.

Foi assegurada a troca de informação entre a APA e a ACT no âmbito das Notificações enviadas pelas empresas que realizaram a remoção de materiais com amianto e a informação sobre os operadores de gestão de resíduos envolvidos na gestão de RCD com amianto em 2015, conforme previsto no Despacho n.º 10401/2015, de 18 de setembro, e visando perceber a rastreabilidade dos RCD com amianto, desde a fase da obra até à sua entrega para eliminação em aterro.

Verificou-se que a informação facultada pela ACT terá de ser completa de forma a dar resposta ao previsto no Despacho n.º 10401/2015, de 18 de setembro, permitindo potenciar a perceção do circuito completo da gestão dos RCD com amianto.

4. Atividade desenvolvida pelas entidades que constituem a CTA

4.1 Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização da produção e gestão do fluxo de RCD com amianto

Os dados disponíveis de caracterização do fluxo de RCD com amianto reportam ao ano de 2015, na medida em que os produtores de RCD com amianto e operadores de gestão de resíduos, devem reportar os dados de 2016 até 31 de março de 2017.

Com referência aos dados reportados em 2015, nos formulários MIRR relativos aos Mapas Integrados de Registo de Resíduos) disponíveis na plataforma *SILLIAMB*, registou-se face ao período anterior, um aumento na quantidade de RCD com amianto recebidos em aterro.

Em Portugal, os RCD com amianto são encaminhados grosso modo, para deposição em aterro (operação de eliminação D1).

Resumidamente em 2015, registou-se um aumento de 34% na quantidade de RCD com amianto encaminhada para aterro, perfazendo um total de 24.398t.

Comissão Técnica Amianto (CTA)

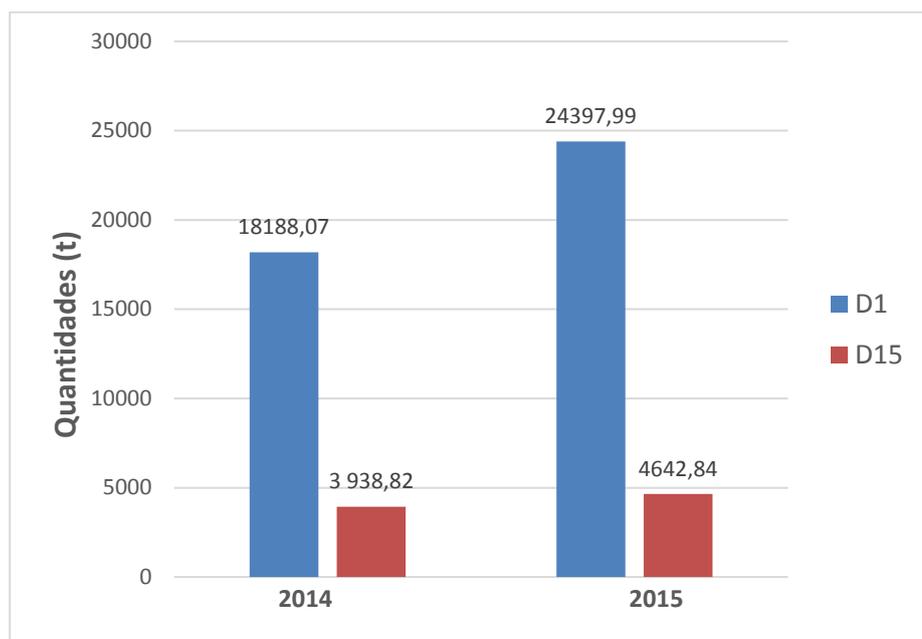


Figura 1 – Operações de Gestão de RCD com amianto

Verificou-se um aumento da quantidade de RCD com amianto geridas em Operador de Gestão de Resíduos (OGR) intermédio (operação de eliminação D15), previamente ao seu encaminhamento, perfazendo um total de 4.642,84t e representando 19% da totalidade de RCD com amianto encaminhados para aterro.

Do mesmo modo, constatou-se que:

- Intervieram 36 OGR intermédios na armazenagem de RCD com amianto
- Foram geridas em OGR intermédio, um total de 4.642,84 t de RCD com amianto, representando 19% da totalidade de RCD com amianto encaminhados para aterro.
- A maioria (86%) dos OGR intermédios que armazenaram RCD com amianto, reportaram quantidades inferiores a 300 t.
- Dois OGR asseguraram o armazenamento de 40% da quantidade total de RCD com amianto geridas em OGR intermédio

Relativamente aos aterros envolvidos na gestão de RCD com amianto em 2015, registou-se o envolvimento de 11 aterros, três dos quais asseguraram a eliminação de 67% da quantidade de RCD com amianto eliminada. De assinalar que em 2015, os RCD com amianto foram, na generalidade (96%), encaminhados para aterro de resíduos não perigosos.

Numa abordagem territorial, os OGR que intervieram na gestão de RCD com amianto, encontram-se localizados nas Regiões do Centro e do Norte, representando um maior número de OGR *intermédios*. Do mesmo modo, verificaram-se como destinatários, um maior número aterros localizados nas regiões do Lisboa e do Centro, sendo que na Região do Algarve não se encontra instalado nenhum aterro autorizado para a gestão de RCD com amianto.

Relativamente ao Movimento Transfronteiriço de Resíduos, não se verificou naquele período, a saída de Portugal de RCD com amianto.

Comissão Técnica Amianto (CTA)

Ainda em matéria de Movimento Transfronteiriço de Resíduos, deu entrada em Portugal um total de 1.890,66t de RCD com amianto, das quais 140,30t com proveniência da Grécia, as quais foram encaminhadas para aterro de resíduos perigosos (SISAV), e de 1760,52t com proveniência de Malta, encaminhadas para aterro de resíduos não perigosos (CITRI).

Sobre o preenchimento e devolução, das guias de acompanhamento de resíduos (GAR) de RCD com amianto, no decurso de 2015, não foram reportadas pelos produtores situações de discrepância de valores entre o registo das quantidades produzidas e das recebidas em OGR, ou situações de não devolução de GAR, pelos OGR.

Participação em ações de informação e sensibilização

Foi assegurada a participação da APA, enquanto entidade que preside à CTA, nos seguintes eventos:

- Ação de sensibilização *Amianto*, organizada pela QUERCUS em fevereiro de 2015, com intervenção no tema “*Comissão Técnica Amianto*”
- Sessão de sensibilização no âmbito da gestão de fluxos específicos de resíduos e resíduos industriais, organizada em junho de 2015, pela APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais, com intervenção no tema “*Aplicabilidade de novas medidas na gestão de resíduos de construção com amianto*”
- Seminário no âmbito da gestão de fluxos específicos de resíduos e resíduos industriais organizado em novembro de 2015, pela QUERCUS, com intervenção no tema “*Transporte e eliminação de RCD com amianto*”.

Caracterização dos pedidos de esclarecimentos e de informação

Em 2016, foram endereçados à APA, sessenta e dois pedidos de informação por Particulares, entidades/empresas, operadores de gestão de resíduos e pela Administração Local (Câmaras e Juntas de Freguesia), assumindo maior representatividade os pedidos de esclarecimentos provenientes de particulares.

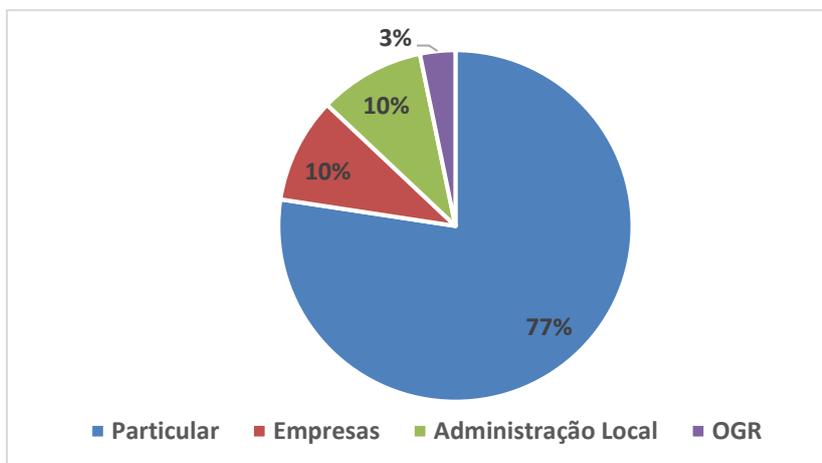


Figura 2 – Pedidos de informação por tipologia de requerente

Comissão Técnica Amianto (CTA)

Foram, também, veiculadas à APA denúncias (10) sobre a existência de edifícios abandonados dispendo de coberturas em fibrocimento com risco para a saúde pública, e identificação de situações irregulares de obras remoção de materiais com amianto, bem como o abandono de RCD com amianto na via pública, tendo as mesmas sido encaminhadas para as entidades competentes na matéria, designadamente a ACT e DGS.

Os pedidos de informação endereçados por particulares, reportaram-se aos riscos para a saúde decorrentes da proximidade de habitações com coberturas em fibrocimento, às entidades que avaliam a presença de amianto, e aos operadores de gestão de resíduos licenciados para receberem RCD com amianto.

Situações reportadas pelos produtores de RCD com amianto

Não foram reportadas situações sobre a não devolução das Guias de Acompanhamento de Resíduos (GAR) devidamente preenchidas e validadas pelo destinatário final dos resíduos

Outras atividades

Foi elaborado o questionário dirigido aos Municípios, no âmbito da sua responsabilidade na gestão de RCD com amianto, gerados em obras particulares isentas de licenciamento ou não sujeitas a comunicação prévia nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, com o objetivo de se obter informação, entre outros, sobre os constrangimentos com que os Municípios deparam na gestão desses resíduos, e prevenir o “abandono” deste tipo de resíduos por particulares.

4.2 Direção-Geral da Saúde (DGS)

Pedidos de informação e respetiva pronúncia

Em 2016, foram enviadas por escrito, à DGS, cerca de 10 questões relacionadas com riscos associados à saúde e à gestão adequada de materiais com amianto. Estas questões foram apresentadas por particulares, organizações não-governamentais, escolas e outras entidades da administração pública. Para além dos esclarecimentos prestados por escrito, a DGS prestou, também, diversos esclarecimentos por telefone.

Identificação de situações que lhe sejam reportadas que comportaram riscos de exposição a RCD com amianto

Tendo em atenção o teor de algumas das exposições, foi efetuado o seu encaminhamento para as entidades competentes na matéria. Para determinadas situações foi solicitada a intervenção da respetiva Administração Regional de Saúde/Unidade de Saúde Pública correspondente para avaliação do risco para a saúde pública e definição de eventuais medidas a tomar.

Comissão Técnica Amianto (CTA)

Divulgação de informação no âmbito de saúde pública e saúde ambiental no que respeita aos RCD com amianto

Procedeu-se à análise dos conteúdos da página eletrónica da DGS, onde consta informação sobre os riscos para a saúde relacionados com a exposição a materiais com amianto, os contextos em que a sua remoção será adequada ou recomendável, a identificação e gestão de materiais e equipamentos com amianto, o enquadramento legal e os valores de referência para os trabalhadores e para o público em geral. A informação divulgada inclui *links* para outros organismos com informação relevante: ACT, APA, ACSS e INSA.

Outras atividades

No decurso de 2016, a DGS participou, igualmente, nas reuniões e outras atividades do Grupo de Trabalho Amianto (GT Amianto). Este Grupo de Trabalho, está em funcionamento desde maio de 2016, conta com a participação de todos Ministérios, e é coordenado pelo Ministério do Ambiente. Com o GT Amianto pretende-se dar continuidade ao processo de identificação de materiais com amianto em edifícios públicos, entre outros aspetos, conforme Resolução da Assembleia da Republica nº 170/2016, de 4 de agosto.

4.3 Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)

Caracterização das Notificações e Autorizações emitidas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Despacho 10418/2015

Em 2016, foram apresentadas à ACT um total de 664 notificações, sendo que dessas destacamos as apresentadas por operadores de gestão de resíduos licenciados para a gestão dos RCD com amianto e pelos municípios ou sistemas multimunicipais, sobre a atividade de recolha, transporte e armazenamento temporário de RCD com amianto provenientes de obras particulares, e que constam do quadro abaixo.

NOTIFICAÇÕES APRESENTADAS À ACT	
Municípios ou Sistemas Multimunicipais	4
Operadores de gestão de resíduos	60
Outros	600
Nº Total de notificações	664

Comissão Técnica Amianto (CTA)

Em 2016, foram submetidos 169 planos de trabalho para demolição e remoção de MCA, tendo sido autorizados na sua totalidade.

AUTORIZAÇÃO DE TRABALHOS DE REMOÇÃO/ DEMOLIÇÃO DE AMIANTO

Planos de trabalho submetidos para demolição e remoção de MCA 169

Nº de Autorizações Concedidas 169

Relativamente a estes planos de trabalho, encontra-se em anexo informação relativa a:

- Identificação das empresas que solicitaram a autorização
- Locais onde se realizaram trabalhos de remoção dos MCA

Informamos que em 2016, o sistema informático da ACT não permitiu a recolha de dados sobre:

- Quantidades estimadas de MCA a remover, por tipo de material friável/não friável) e por empresa
- Destinatários dos RCD com amianto gerados

Neste sentido, foram desenvolvidos novos formulários de Notificação de Atividades com exposição ao amianto, e Requerimento para Autorização de Trabalhos de remoção e/ou demolição de amianto ou de materiais contendo amianto, que já contemplam estes dados e que brevemente estarão disponíveis na página eletrónica da ACT.

Número de visitas inspetivas no âmbito das autorizações concedidas, ou outras visitas, e as medidas adotadas

No quadro abaixo refere-se o número de visitas inspetivas no âmbito das autorizações concedidas bem como outras visitas inspetivas realizadas neste domínio e os respetivos procedimentos adotados

Diploma DL 266/2007			Procedimentos		
Visitas inspetivas	Entidades	Locais de trabalho	Notificação tomada de medidas	Suspensão imediata de trabalhos	Infrações autuadas
242	89	123	449	14	29

Comissão Técnica Amianto (CTA)

Ações de sensibilização e informação realizadas em sede de segurança e saúde no trabalho no que respeita ao amianto

No ano de 2016 foram igualmente realizadas ações de informação/pareceres em matéria de segurança e saúde no trabalho, respeitante aos RCD com amianto, cujo número se encontra no quadro abaixo:

Tipo	Número
Informação/ Pareceres	64

4.4 Instituto da Mobilidade e Transportes

A informação disponibilizada pelo IMT consiste numa listagem (em anexo) de todas as empresas com conselheiros de segurança nomeados e em funções, ou seja, de todas as empresas que podem realizar transportes de mercadorias perigosas, em que se inclui o transporte de amianto ou materiais que o contenham.

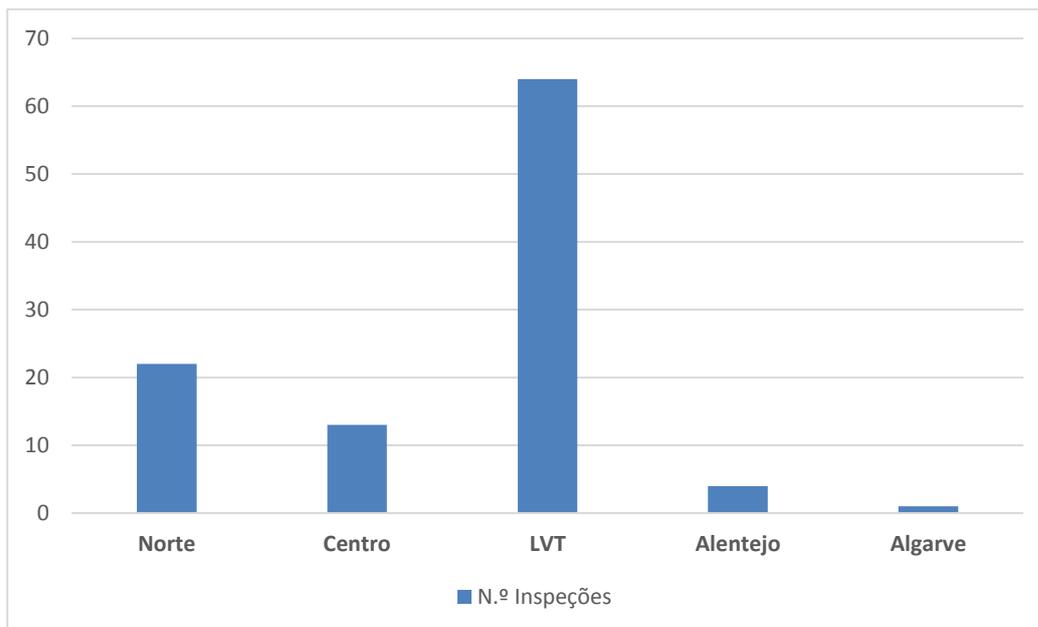
Em 2016, não foram realizadas ações de fiscalização ao transporte de RCD com amianto, assim como não foram endereçadas ao IMT, questões relacionadas com o transporte de RCD com amianto.

4.5 Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Número de ilícitos contraordenacionais relacionados com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março

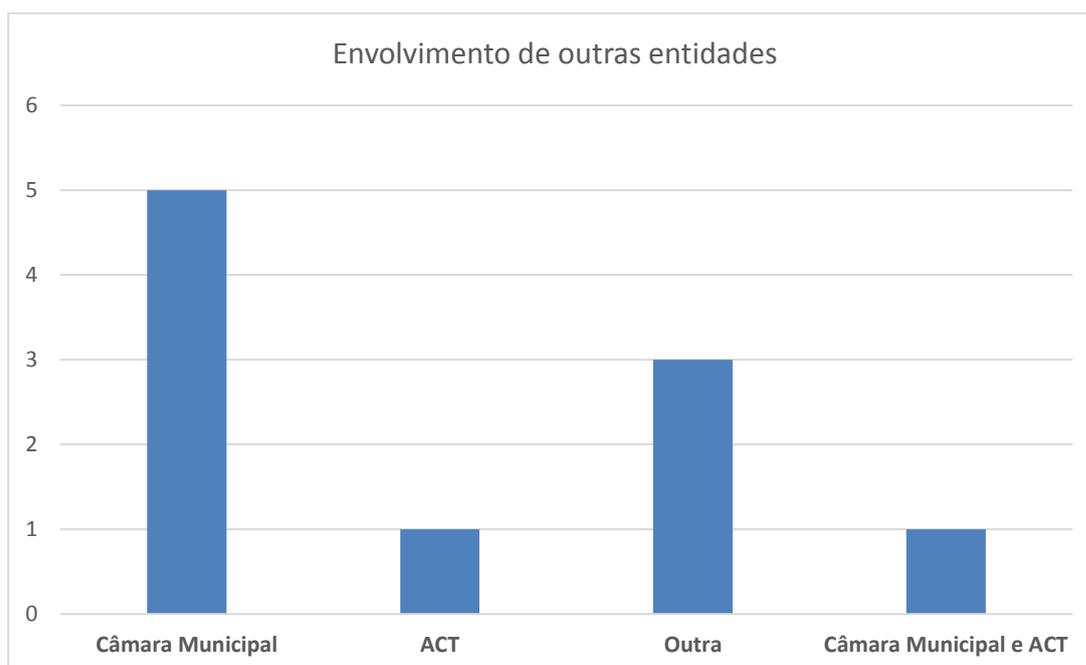
No ano de 2016 foram realizadas 104 ações de inspeção a operadores que desenvolvem atividade no âmbito da gestão de resíduos, aterros, estações de triagem, incineradores e atividades auxiliares de transporte, com a seguinte distribuição geográfica:

Comissão Técnica Amianto (CTA)



Ações de inspeção realizadas e respetivos resultados, na sequência de denúncias sobre o abandono de RCD com amianto

No ano de 2016 foram rececionadas pela Inspeção-Geral, 10 denúncias relativas a resíduos passíveis de conter amianto, sendo que oito destas denúncias referem-se a situações detetadas na região de Lisboa e Vale do Tejo, uma na região Centro e uma na região Norte. Destaca-se, que do total de denúncias, quatro são relativas a resíduos existentes na via pública e as restantes denúncias são relativas a resíduos existentes em propriedade privada. A resolução destas denúncias implicou o envolvimento de outras entidades, nomeadamente Câmaras Municipais, ACT e outras



Comissão Técnica Amianto (CTA)

5 Proposta de ação

Para acompanhamento da implementação da Portaria n.º40/2014, de 17 de fevereiro, encontra-se prevista a realização de uma reunião plenária da CTA, durante o mês de abril, para aprovação do Plano de Atividades para 2017, e que integrará os contributos das entidades representadas na CTA, conforme documento que junto se anexa.

As ações planeadas e não realizadas em 2016, constam do Plano de atividades 2016/ponto de situação (documento em anexo)

Anexos

- ✓ Regulamento interno de funcionamento da CTA
- ✓ Plano atividades de 2016/ponto de situação
- ✓ Plano de atividades de 2017 (a validar na reunião plenária de abril)
- ✓ Relatório de acompanhamento do fluxo dos RCD com amianto
- ✓ Lista das entidades com atividade classificada nas CAE 38, 84 e 94, que procederam a Notificação prévia, identificando o nome da empresa e o respetivo NIF (a facultar pela ACT)
- ✓ Lista das entidades que apresentaram planos de trabalho, identificando o nome da entidade, e a morada do local de trabalho (a facultar pela ACT)